



AVISO

ALTERAÇÃO, POR RECTIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE S. BRÁS DE ALPORTEL

António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel torna público, para os efeitos previstos no n.º 2, do art.º 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que no seguimento da proposta apresentada pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, este órgão em sessão ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2008, ao abrigo do n.º 1, do art.º 79.º e nos termos da alínea a) e d) do art.º 97.º e das alíneas b) e c) do art.º 97.º - A do referido Decreto-Lei, aprovou as alterações ao regulamento e à planta de zonamento do Plano de Urbanização da Vila de S. Brás de Alportel.

Mais se informa que a mencionada deliberação foi publicada pelo aviso n.º 1852/2009, na 2.ª série do Diário da República n.º 13, de 20 de Janeiro de 2009.

O referido Plano encontra-se disponível, para consulta, no sítio do Município de São Brás de Alportel na internet, em <http://www.cm-sbras.pt>

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

São Brás de Alportel, 20 de Janeiro de 2009,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- António Paulo Jacinto Eusébio -